



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 20.002/2017.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, nos termos do art. 200, inciso II, da Lei Complementar nº. 59/08, a necessidade de prévia autorização da autoridade competente aos funcionários para retirar qualquer documento ou objeto da repartição,

Considerando a natureza intelectual da atividade jurídica e a necessidade de cumprimento de prazos e expediente urgentes, decide:

Art. 1º. Ficam os Procuradores Municipais e demais servidores efetivos ou comissionados lotados na Secretaria de Negócios Jurídicos autorizados a retirar da repartição os processos administrativos a eles encaminhados oficialmente em carga.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 30 de maio de 2017.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.